



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDISBURGO

Rua São José, 977 – Centro – CEP: 35780-000 – TELEFAX: 3715-1387

Home: www.cordisburgo.mg.gov.br - e-mail: pmcordis@uai.com.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 66

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 38, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município:

Faço saber que a Câmara Municipal de Cordisburgo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o número de vagas dos cargos efetivos de AUXILIAR DE ENFERMAGEM I e de AUXILIAR DE SERVIÇOS BÁSICOS, no Anexo III da Lei Complementar nº 38, de 11/12/2006, a saber:

ANEXO III QUADRO ESPECÍFICO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO COM SUAS DENOMINAÇÕES

NOVA DENOMINAÇÃO	NÍVEL	Nº. Cargos Ocupados	Nº CARGOS CRIADOS ATRAVÉS DESTA LEI	TOTAL	VENCIMENTO BASE
Auxiliar de Enfermagem I	I	10	02	12	545,00
Auxiliar de Serviços Básicos	I	14	04	18	545,00

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordisburgo, aos 29 de Março de 2011.


Pe. JOSÉ MAURÍCIO GOMES
PREFEITO MUNICIPAL